



JUCEMS
Junta Comercial do Estado
de Mato Grosso do Sul



PUBLICADA NO D.O.E.
NÚMERO 11.446, Pág. 143
DE: 22 / 3 / 2024

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 7, DE 19 DE MARÇO DE 2024

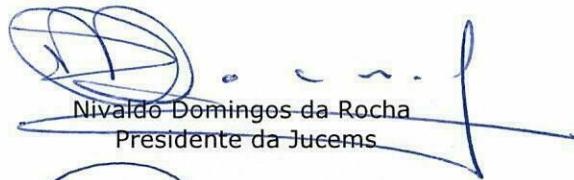
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - **JUCEMS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

RESOLVE:

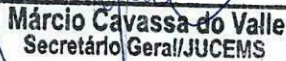
SUSTAR os efeitos do ato abaixo discriminado, na esfera administrativa, referente a empresa **RODOCAP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - NIRE 5420077505-1, com fundamento § 4º do Art. 115, da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020 c/c § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 1800/96, bem como **MANIFESTAÇÃO PRÉVIA/PEP/JUCEMS/Nº 157/2024**, da Procuradoria Jurídica da JUCEMS, a partir da publicação no D.O.E.:

ATO	Nº PROTOCOLO/DATA	Nº DO REGISTRO/DATA
17ª Alteração	220839930 - 16/09/2022	48741435 - 16/09/2022

Campo Grande/MS, 19 de março de 2024


Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. - MS
Conforme Art. 28 Inc. VIII do Decreto
Nº 1800 de 30/01/1996 **21 MAR 2024**


Márcio Cavassa do Valle
Secretário Geral/JUCEMS